



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224 E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

É tempo de trabalhar e cuidar!  
Administração 2017/2020

## LEI Nº. 1.282 DE 12 DE JULHO DE 2019.

### “REAJUSTA VENCIMENTOS DE SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Gouveia APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Os servidores efetivos, contratados, comissionados e inativos da Prefeitura Municipal de Gouveia que, na data de 1º de Janeiro de 2019, percebam vencimentos base em valores referentes ao Salário Mínimo vigente no país, passam a perceber o valor igual a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Parágrafo único** - Faz parte integrante desta Lei, o Anexo I contendo os cargos e funções dos beneficiados pelo objeto do seu Artigo 1º.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Gouveia, incluídos os contratados e comissionados, neste ano de 2019, passa a iniciar-se em 1º de Julho, estendendo-se a 31 de dezembro do mesmo ano, em consonância ao Decreto Executivo 009/2019.

**Art. 3º** - Nos termos do art. 29, V e VI e art. 37, X da Constituição da República, e do art. 37 da Lei Orgânica do Município, fica estabelecido como índice oficial de revisão para a data base do exercício de 2019, dos vencimentos dos servidores efetivos, contratados, comissionados e inativos mencionados no dispositivo precedente desta Lei, que percebam vencimento superior ao salário mínimo vigente, o percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), equivalente ao INPC-GERAL do período correspondente.

**Parágrafo único** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), aplicado no valor do vencimento do servidor da Prefeitura Municipal de Gouveia, incluídos os contratados, a partir do mês de Julho de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224 E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

É tempo de trabalhar e cuidar!  
Administração 2017/2020

**Art. 4º** - Nos termos do art. 29, V e VI e art. 37, X da Constituição da República, do art. 37 da Lei Orgânica do Município e do Art. 26, Parágrafo Único da Lei 1123/2011, fica estabelecido como índice oficial de revisão para a data base do exercício de 2.019, o percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) que será aplicado no valor do vencimento dos servidores públicos da educação elencados nos Quadros de Cargos Permanentes e Comissionados da Lei 1.123/2011, da Prefeitura Municipal de Gouveia.

**Parágrafo único** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), aplicado no valor do vencimento dos servidores da educação elencados nos Quadros de Cargos Permanentes e Comissionados da Lei 1123/2011, a partir do mês de Julho de 2.019.

**Art. 5º**- Os vencimentos dos servidores municipais que, aplicado o índice da revisão não atingirem o valor do salário mínimo, serão corrigidos para o valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme jornada de trabalho estabelecida na legislação específica para os respectivos cargos.

**Art. 6º** - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, utilizar-se-ão dotações próprias do orçamento do Município de Gouveia.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de julho de 2019.

Gouveia, 12 de Julho de 2019.

  
ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico que o (a) presente Lei 1282/2019  
foi publicado nesta data, por afixação no local de  
costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do  
Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei  
1.000/2005.

Gouveia/ MG, 12 / 07 / 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224E-mail:prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

É tempo de trabalhar e cuidar!  
Administração 2017/2020

## ANEXO I

### LEI 1.282 DE 12 DE JULHO DE 2.019.

#### CARGOS E FUNÇÕES BENEFICIADOS COM A CORREÇÃO DE VENCIMENTO, OBJETO DO ART. 1º DESTA LEI.

CARGO E FUNÇÃO	VENCIMENTO ATUAL (R\$)	VENCIMENTO PROPOSTO (R\$)
Inativos	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Pensionistas	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Agente de Difusão Cultural	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Agente de Difusão de Turismo	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Atendente de Saúde Bucal	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Ajudante de Serviços Gerais	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Arquivista	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Auxiliar Administrativo / Programa Social	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Auxiliar Biblioteca / Zona Rural	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Auxiliar de Serviços Administrativos I	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Auxiliar de Serviços de Caminhão	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Auxiliar de Serviços de Caminhão de Lixo	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Auxiliar de Serviços de Capina Urbana e Esgotamento Sanitário	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Auxiliar Educação / Zona Urbana	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Auxiliar Serviços da Assistência Social	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Cantineira / Educação – Zona Rural	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Cantineira / Educação – Zona Urbana	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Facilitador Programas Sociais	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Monitor Creche – Zona Urbana	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Monitor de Telecentro	R\$ 954,00	R\$ 998,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224 E-mail: [prefeitura@gouveia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@gouveia.mg.gov.br) / [gabinete@gouveia.mg.gov.br](mailto:gabinete@gouveia.mg.gov.br)

É tempo de trabalhar e cuidar!  
Administração 2017/2020

Monitor de Turma	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Oficial de Serviços	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Oficial de Serviços – Coveiro	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Oficial de Serviços – Jardineiro	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Oficial de Serviços – Pintor	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Oficial de Serviços – Vigia	R\$ 954,00	R\$ 998,00
Técnico em Educação – Secretaria Escolar	R\$ 954,00	R\$ 998,00

Gouveia, 12 de Julho de 2019.

  
ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA  
Prefeito Municipal